



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **24** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

NOTIFICAÇÃO 22

ATOS ADMINISTRATIVOS

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 13/2023 – SMRH 4

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 6

Notificação de Autuação de Trânsito 7

Notificação de Penalidade de Multa 9

DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO 10

DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO 11

DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO 12

DECRETO Nº 9.387
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 13

DECRETO Nº 9.388
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 13

DECRETO Nº 9.389
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 14

LEI Nº 5.359
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 15

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.360
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 16

PORTARIA Nº 20.567
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 22

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” 22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023 23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023 23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 23

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2023 23

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 416/2021 23

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 416/2021 24



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
243/2	GL 1602/2023	3.3.50.39.01	00100		510000	6957ASSOCASSISTENCIAL NOSSO LAR DE FERNA	13/02/2023	36.137,00	0,00	0,00	0,00	36.137,00
						PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2023-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14						
244/1	GL 1602/2023	3.3.50.39.01	00200		500064	6957ASSOCASSISTENCIAL NOSSO LAR DE FERNA	13/02/2023	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
						CONF. OFÍCIO N°1002/23-SMASC REF PARCELA 01 E 02 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2023-EST. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14						
257/2	GL 1602/2023	3.3.50.39.01	00100		510000	5590COMUNIDADE DAS FAMILIAS SAO PEDRO-CASA A	13/02/2023	24.548,55	0,00	0,00	0,00	24.548,55
						CONF. OFÍCIO N°099/23-SMASC REF PARCELA 02						
269/2	GL 1602/2023	3.3.50.39.01	00100		510000	13365INSTTID DESENVOLV PESSOAL E SOCIAL-OS S	13/02/2023	5.925,00	0,00	0,00	0,00	5.925,00
						CONF. OFÍCIO N°1012/23-SMASC REF PARCELA 02 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°08/2023-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14						
278/2	GL 1602/2023	3.3.50.39.02	00100		510000	6980ASSOCDEFICIENTES VISUAIS FERNANDOPOL	13/02/2023	9.790,00	0,00	0,00	0,00	9.790,00
						CONF. OFÍCIO N°1002/23-SMASC REF PARCELA 02 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N°01/2020-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14						
1031/1	OR 1602/2023	3.3.90.39.99	00100		060000006589	30282INSTITUTO EDUCACIONAL EUESTUDANTECO	13/02/2023	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
						CONF. OFÍCIO N°1002/23-SMASC REF PARCELA 02 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°01/2023-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14						
1481/1	OR 1602/2023	4.4.90.51.99	00100		060000012411	887NDROMIX CONCRETO S/A	14/02/2023	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06
						CONF. OFÍCIO N°1002/23-SMASC REF PARCELA 02 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°01/2023-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14						
						CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME CONSTA NO ARQUIVO DO DEPARTAMENTO.						
3659/1	EX 1602/2023	4.4.90.51.99	00100		060000012411	887NDROMIX CONCRETO S/A	14/02/2023	76.414,22	0,00	0,00	0,00	76.414,22
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CUIAS E SANIETAS E RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS TRECHOS DA RUA BRASIL NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO COMO SUPLEMENTO AO PREÇO DO REFERIDO CONTRATO NO VALOR DE R\$						
12475/2	EX 1602/2023	4.4.90.51.99	00100		060000009149	28013ADP ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA	14/02/2023	6.763,48	0,00	693,14	0,00	8.762,48
						CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, CONFORME MEMORIAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. CONFORME MEMORIAL						
1320/2	EX 1602/2023	4.4.90.51.99	00100		060000000116	258013ADP ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA	14/02/2023	36.578,85	0,00	2.597,10	0,00	36.578,85
						OBRA DE ADAPTAÇÃO VISANDO ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSOS INÍCIOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. CONFORME MEMORIAL						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 17 de Fevereiro de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

ATOS ADMINISTRATIVOS

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 13/2023 – SMRH

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 13/2023 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente Comunitário de Saúde** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF ANTÔNIO SANTILHO- COHAB

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
1	SILVIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA POLIZELLI	238961527
2	MAGALI DE SOUZA MARTINS DE PAULA	238945960
3	LIGIA DE FREITAS COSTA ROVOLI	34549251 1
4	ROSINEI APARECIDA CARMONA PIO	15825609-8
5	ALINI ELOY ONCA	48.996.059-5

ESF HEITOR MALDONADO- ARAGUAIA

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
5	CRISLAINE DOS SANTOS CHAVES	536977069

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde;
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- EDITAL -

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

CONVIDA E INCENTIVA a população de Fernandópolis, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada na Câmara Municipal, Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim, situado na Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, no dia vinte e três (23) de fevereiro, próximo vindouro, às 17:30 horas, com a finalidade de promover a transparência da Gestão Fiscal, por meio da participação popular, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre, pelo Poder Executivo Municipal, em observância ao artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). **NADA MAIS. PUBLIQUE-SE.**

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 15/02/2023 - Hora: 09:23:02

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 27/03/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
QWY0A98	5F000058638	26/01/2023	736-6 2
NJU4063	5F000056636	26/01/2023	538-0 0
FUD2F56	5F000056637	26/01/2023	605-0 1
CVC7337	5F000059080	26/01/2023	763-3 1
CQX0E70	5F000060533	26/01/2023	736-6 2
QAJ9896	5F000058639	26/01/2023	763-3 2
FEF8806	5F000060382	26/01/2023	763-3 2
NFY1B78	5F000035816	26/01/2023	736-6 2
CZJ1J13	5F000061200	27/01/2023	550-9 0
GDU1997	5F000061201	27/01/2023	550-9 0
DFY9776	5F000060173	27/01/2023	554-1 1
ECA9250	5F000061202	27/01/2023	556-8 0
FTW5I79	5F000060658	28/01/2023	545-2 1
CDS1E97	5F000054827	28/01/2023	545-2 1
ENP3B99	5F000059469	28/01/2023	763-3 2
AYI9E12	5F000060660	28/01/2023	545-2 1
EDE7D07	5F000060659	28/01/2023	545-2 1
DKQ8452	5F000060657	28/01/2023	656-4 0
FBO6C28	5F000060651	28/01/2023	545-2 1
BLQ7F98	5F000060652	28/01/2023	545-2 1
OPK9D57	5F000060653	28/01/2023	545-2 1
FOM8676	5F000060654	28/01/2023	545-2 1
FOT2798	5F000060655	28/01/2023	545-2 1
DKQ8452	5F000060656	28/01/2023	545-2 1
OHA6433	5F000060534	29/01/2023	763-3 2
DQL1F08	5F000040803	29/01/2023	573-8 0
FRO3H41	5F000061203	30/01/2023	763-3 2
EVB3B96	5F000058971	30/01/2023	554-1 1
DT06G31	5F000058914	30/01/2023	605-0 2
FHR7110	5F000052968	31/01/2023	573-8 0
FEI7110	5F000058551	31/01/2023	546-0 0
BOJ5F75	5F000024500	31/01/2023	573-8 0
GHK5720	5F000054828	31/01/2023	573-8 0
DTY2066	5F000024499	31/01/2023	573-8 0
FBE9188	5F000052967	31/01/2023	573-8 0
FET0520	5F000052969	31/01/2023	573-8 0
BGW8B24	5F000061204	31/01/2023	554-1 2
CZA5324	5F000059513	31/01/2023	762-5 1
ERB1290	5F000059100	31/01/2023	573-8 0
FJR6955	5F000059099	31/01/2023	573-8 0
EEX0396	5F000060661	01/02/2023	545-2 1
EGN5F38	5F000056635	02/02/2023	573-8 0
FBC6845	5F000056634	05/02/2023	763-3 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FQD7G89	5F000056633	06/02/2023	573-8 0
GHM1497	26N43002771	09/02/2023	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:
Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.
Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.
Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:
Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.
Cópia da notificação de autuação
Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 15/02/2023 - Hora: 09:26:00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EZN8D94	5F000059846	06/12/2022	554-1 1	195,23
CWM4E83	5F000059049	06/12/2022	736-6 2	130,16
EHF4152	5F000060171	06/12/2022	599-1 0	293,47
DHY6J87	5F000059824	07/12/2022	554-1 1	195,23
GKH9H37	5F000059827	07/12/2022	554-1 1	195,23
EXR8H33	5F000059826	07/12/2022	554-1 1	195,23
EUX9F09	5F000059825	07/12/2022	554-1 1	195,23
FUH9I08	5F000060348	07/12/2022	554-1 1	195,23
FAG3B94	5F000057104	07/12/2022	736-6 2	130,16
FII0B83	5F000057103	07/12/2022	736-6 2	130,16
FHO9345	5F000055248	07/12/2022	736-6 2	130,16
QXP7C48	5F000049116	07/12/2022	736-6 2	130,16
FKF4298	5F000059573	08/12/2022	736-6 2	130,16
QOK1717	5F000059889	08/12/2022	550-9 0	130,16
DWI4016	5F000058029	08/12/2022	763-3 2	293,47
ABF8D83	5F000042334	09/12/2022	763-3 1	293,47
FGU2A01	5F000059890	09/12/2022	605-0 1	293,47
EHQ3062	5F000059848	09/12/2022	573-8 0	293,47
IJW5439	5F000059891	09/12/2022	736-6 2	130,16
DRM8736	5F000059461	10/12/2022	763-3 2	293,47
HFA9828	5F000024497	10/12/2022	599-1 0	293,47
KNX9023	5F000059394	10/12/2022	554-1 1	195,23
FBU5707	5F000024496	10/12/2022	736-6 2	130,16
GCT2325	5F000024495	10/12/2022	763-3 2	293,47
GKB5J57	5F000059460	10/12/2022	604-1 2	195,23
NTV1132	5F000059459	10/12/2022	763-3 2	293,47
PWZ2772	5F000059458	10/12/2022	763-3 2	293,47
DXY7391	5F000059433	10/12/2022	552-5 0	130,16
FDE9476	5F000024498	11/12/2022	545-2 2	195,23
GEW5F69	5F000049088	11/12/2022	653-0 0	195,23
FYF5E79	5F000059990	12/12/2022	763-3 2	293,47
EWB4644	5F000059814	13/12/2022	554-1 1	195,23
FKO8790	5F000058480	13/12/2022	763-3 1	293,47
GBT7D73	5F000058481	13/12/2022	763-3 1	293,47
GHJ7949	5F000058482	13/12/2022	763-3 1	293,47

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO

DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO
§ 2º do art. 320 da Lei Federal nº 9.503/1997

Despesas empenhadas com recursos arrecadados com multas de trânsito (conforme art. 5º da Portaria DENAT-RAN nº 85/2018)

Especificação	Exercício de 2022											
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesas Administrativas	50.875,43	1994,59	67.673,94	2.456,94	12.558,14	1.976,94	67.300,19	2.311,80	1.976,94	1.976,94	14.833,52	2.011,22
Sinalização de Trânsito	15.675,00	73.316,75	104.400,00	21.354,50	11.790,00	149.000,00	82.772,11		367.111,70		128.195,00	138.591,45
Fiscalização de Trânsito					4.500,00	94,00			3.248,00			
Educação de Trânsito		16.030,00										
Total	66.550,43	91.341,34	172.073,94	23.811,44	28.848,14	151.317,94	150.072,30	2.311,80	372.336,64	1.976,94	143.028,52	140.602,67

Especificação	Exercício de 2021											
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesas Administrativas	11.250,00	1.693,68	2.409,26	199.814,13	2.199,50	2.103,07	37.918,05	1.853,65	7.357,88	1.786,56	1.781,70	1.781,70
Sinalização de Trânsito		40.506,00		49.800,00	87.815,00		99.260,38	70.795,00	51.833,00	111.579,22	140.100,50	
Fiscalização de Trânsito												
Educação de Trânsito												
Total	11.250,00	42.199,68	2.409,26	249.614,13	90.014,50	2.103,07	137.178,43	72.648,65	59.190,88	113.365,78	141.882,20	1.781,70



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO

Especificação	Exercício de 2020											
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesas Administrativas	1.838,92	2.119,82	1.729,72	1.772,85	1.693,68	1.911,71	1.858,81	1.693,68	3.860,36	41,56	19,41	
Sinalização de Trânsito	46.960,00		17.495,00	17.845,00	107.665,00		55.662,40	2.461,02		111.766,00	1.380,00	
Fiscalização de Trânsito	616,80											
Educação de Trânsito												
Total	49.415,72	2.119,82	19.224,72	19.617,85	109.358,68	1.911,71	57.541,21	4.154,70	3.860,36	111.807,56	1.399,41	0,00

Especificação	Exercício de 2019											
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesas Administrativas	60.738,54	3.786,56	2.795,78	1.781,24	2.673,48	4.746,54	1.931,74	57.302,66	5.981,44	6.173,14	3.990,88	3.731,08
Sinalização de Trânsito	1.350,00	81.079,40	33.053,00	94.275,00	6.705,10	35.032,00	31.400,10	13.800,00	81.550,90	57.680,00	9.916,00	76.713,50
Fiscalização de Trânsito												
Educação de Trânsito												
Total	62.088,54	84.865,96	35.848,78	96.056,24	9.378,58	39.778,54	33.331,84	71.102,66	87.532,34	63.853,14	13.906,88	80.444,58

Especificação	Exercício de 2018											
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesas Administrativas	38.213,31	1.809,81	1.801,18	2.081,32	4.435,88	2.093,46	31.641,38	2.080,17	16.659,10	1.839,02	2.189,02	2.347,81
Sinalização de Trânsito	73.291,85	6.389,51		72.800,00	12.275,45	21.675,00	17.834,00	2.910,00	3.450,00	73.850,00		10.350,00
Fiscalização de Trânsito												
Educação de Trânsito												
Total	111.505,16	8.199,32	1.801,18	74.881,32	16.711,33	23.768,46	49.475,38	4.990,17	20.109,10	75.689,02	2.189,02	12.697,81



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO

DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO

§ 2º do art. 320 da Lei Federal nº 9.503/1997

Valores arrecadados com multas pagas (conforme Art.4º da Portaria DENATRAM nº 85/2018)

EXERCÍCIO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS
2018	28.290,87	277	12.505,45	133	12.622,63	125	20.885,51	159	30.031,01	236	25.754,34	195
2019	46.681,17	334	29.114,91	207	26.051,03	161	29.449,67	206	36.485,72	230	22807,85	174
2020	38.000,59	299	28.390,07	270	33.708,68	130	28.410,62	102	19.930,79	106	26.328,38	138
2021	19.212,36	108	12.582,48	66	25.769,20	127	27.307,84	155	17.592,40	104	20.864,61	119
2022	135.495,66	763	82.510,79	451	83.945,26	366	64.012,04	377	78.210,15	464	87.649,04	541

EXERCÍCIO	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS
2018	24.174,35	200	31.263,39	270	36.800,67	279	31.896,50	238	33.610,74	241	43.549,70	307
2019	30.435,49	244	56.837,59	389	39.141,65	272	43.108,58	290	30.973,76	246	49.846,05	351
2020	33.566,43	154	25.684,17	147	36.030,48	170	22.934,97	127	23.471,19	129	24.549,15	136
2021	14.865,08	71	14.360,68	85	14.846,97	75	107.799,19	617	226.272,60	1.263	144.343,31	814
2022	81.397,91	475	121.196,35	611	123.181,69	648	117.291,23	598	101.744,03	505	109.904,33	558

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MASSANOBU (RUI) OKUMA: Rua Porto Alegre n.º 350-Jardim Santa Rita Fernandópolis/SP - CEP: 15.610-024 - Fone (17) 3465-0150
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.387 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 9.387 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

(Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA :

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Fernandópolis, **no dia 22 de fevereiro de 2023 (4ª Feira de Cinzas)**.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, que se fará de acordo com o interesse e peculiaridade do serviço.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

§ 3º Competirá aos Secretários ou Chefes de Departamento a fiscalização e o cumprimento das disposições do presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.388 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 9.388 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.359, de 16 de fevereiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.882.776,75 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	1.600.000,00
FR: Federal	
12.361.0003.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	7.881,06
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	3.000,00
FR: Federal	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	108.132,02
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	3.878,63
FR: Federal	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0003.2.025 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	1.127.127,10
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	2.106,58
FR: Federal	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	1.209,37
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	11.093,76
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	9.962,63
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	8.385,60
FR: Federal	
TOTAL R\$	2.882.776,75

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-Salário Educação -Conta 5554/5555-Fonte 05-C.A. 220.001.R\$	2.727.127,10
Saldo Financeiro-BB-Merenda Escolar-Conta 5056-Fonte 05.R\$	32.757,94
Saldo Financeiro-BB-Transporte Escolar-Conta 2303-Fonte 05-C.A. 220.002.R\$	10.881,06
Saldo Financeiro-BB-Programa Brasil Carinhoso-Conta 5346-Fonte 05-C.A. 210.009.R\$	4.615,43
Saldo Financeiro-BB-Programa Brasil Carinhoso-Conta 5390-Fonte 05-C.A. 210.011.R\$	103.516,59
Saldo Financeiro-BB-Programa Dinheiro Direto-Conta 5305-Fonte 05-C.A. 210.006.R\$	3.878,63
TOTAL R\$	2.882.776,75

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.389 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 9.389 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

(Outorga permissão de uso de próprio público municipal, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei nº 4.496, de 27 de junho de 2016 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 15871/2021;

CONSIDERANDO ao final Ata de Aprovação do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis – PRO-DESF (fls. 161 e 162).

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título gratuito e com encargos à empresa **FGS CARNES LTDA**, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 66.772.674/0001-12, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de 10 (dez) anos, do imóvel com área de 5.246,75m², localizado na Rua Pernambuco, nº 155, Distrito Empresarial II – “Francisco Leão”, de propriedade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a instalação de uma empresa que atua no ramo de frigorífico – abate de bovinos; fabricação de produtos de carne; preparação de subprodutos do abate; comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal; comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e; serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

§ 1º A empresa designada no caput, deverá no prazo de 60 (sessenta) dias dar entrada no projeto de construção e mais 60 (sessenta) dias para início às obras após a aprovação.

§ 2º O não cumprimento desta determinação implica na reversão do imóvel ao patrimônio público da municipalidade, sem direito a qualquer ressarcimento, independentemente de notificação.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº 15871/2021, sendo que a permissionária fica obrigada a executar, totalmente às suas expensas e inteira responsabilidade, as adequações, construções e benfeitorias que se fizerem necessárias, com recursos próprios, ficando os mesmos incorporados ao imóvel, sem qualquer direito a pagamento ou indenização.

Parágrafo único. Fica subordinada a presente permissão, por anolo-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

gia, às exigências previstas na Lei nº 4.496, de 27 de junho de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas de custeio, conservação e manutenção do imóvel correrão por conta da permissionária.

Parágrafo único. A Permissionária ficará isenta do pagamento de IPTU durante o período da permissão.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.359 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 5.359 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.882.776,75 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	

12.361.0003.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	1.600.000,00
FR: Federal	
12.361.0003.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	7.881,06
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	3.000,00
FR: Federal	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	108.132,02
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	3.878,63
FR: Federal	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0003.2.025 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	1.127.127,10
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	2.106,58
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	1.209,37
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	11.093,76
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	9.962,63
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	8.385,60
FR: Federal	
TOTAL R\$	2.882.776,75

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-Salário Educação -Conta 5554/5555-Fonte 05-C.A. 220.001.R\$	2.727.127,10
Saldo Financeiro-BB-Merenda Escolar-Conta 5056-Fonte 05.R\$	32.757,94
Saldo Financeiro-BB-Transporte Escolar-Conta 2303-Fonte 05-C.A. 220.002.R\$	10.881,06
Saldo Financeiro-BB-Programa Brasil Carinhoso-Conta 5346-Fonte 05-C.A. 210.009.R\$	4.615,43
Saldo Financeiro-BB-Programa Brasil Carinhoso-Conta 5390-Fonte 05-C.A. 210.011.R\$	103.516,59
Saldo Financeiro-BB-Programa Dinheiro Direto-Conta 5305-Conta 05-C.A. 210.006.R\$	3.878,63
TOTAL R\$	2.882.776,75



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

**Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa
Oficial do Município.**

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.360 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 5.360 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

(Cria o Anexo I à Lei nº 5.257, de 06 de abril de 2022).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAU-
LO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica criado o Anexo I a Lei nº 5.257, de 06 de abril de 2022 que dispõe sobre a criação e diretrizes do programa de biodiversidade de Fernandópolis (Pró-Bio Fernandópolis) e o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PMPSA), com a finalidade de instituir a Metodologia de Cálculo para o Pagamento Municipal por Serviço Ambiental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

**Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa
Oficial do Município.**

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

Anexo I

1. Metodologia de Cálculo para o Pagamento Municipal por Serviço Ambiental (PMSA)

O valor do serviço ambiental prestado pelas pessoas físicas e jurídicas desenvolvido com base na Lei n. 14.119/2021 (BRASIL, 2021) e pela metodologia proposta, é calculado pela equação 01.

$$p_{sa} = c_{ref} \cdot q_{ref} \cdot f_{aj} \quad \text{Equação 01}$$

, em que:

p_{sa} – valor para pagamento municipal do serviço ambiental (R\$);

c_{ref} – custo de referência do serviço ambiental (R\$/unidade de serviço prestado);

q_{ref} – quantidade de referência do serviço ambiental (total de unidades de serviço prestado);

f_{aj} – fator de ajuste do valor do serviço ambiental prestado (adimensional);

1.1. Custo de referência (c_{ref})

Se refere ao custo unitário do serviço a ser proporcionado, considerando todos os custos envolvidos para a prestação do serviço (mão-de-obra, insumos, depreciação de equipamentos etc.), exceto o lucro.

O ideal seria se o c_{ref} fosse obtido por planilha de custo elaborado pelo próprio município, mas pode ser obtido por meio de três orçamentos, conforme procedimentos normais do serviço público desde que seja descontado o lucro do prestador de serviço. Esse parâmetro é expresso em valor monetário por unidade ou medida do serviço prestado (R\$/unidade ou medida).

1.2. Quantidade de referência (q_{ref})

Consiste na quantidade total do serviço a ser prestado, expresso em unidades ou medidas do serviço prestado.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

1.3. Fator de ajuste (f_{aj})

É o parâmetro que calibra o valor do serviço ambiental em função da característica do serviço e de seu impacto na qualidade ambiental do município, determinado pela equação 02.

$$f_{aj} = f_p \cdot f_s \cdot f_r \cdot f_c$$

Equação 02

, em que:

f_{aj} – fator de ajuste;

f_p – fator de provisão;

f_s – fator de suporte;

f_r – fator de regulação;

f_c – fator de cultura.

Os fatores f_p , f_s , f_r e f_c são determinados de acordo com escores atribuídos de acordo com os tipos de cada um dos serviços de provisão, suporte, regulação e cultura, e em função de seu impacto no ambiente do município. Os fatores são determinados com o auxílio das equações 03, 04, 05 e 06.

$$f_p = 0,4(e_{sp} \cdot p_i) + 0,8$$

Equação 03

$$f_s = 0,4(e_{ss} \cdot p_i) + 0,8$$

Equação 04

$$f_r = 0,4(e_{sr} \cdot p_i) + 0,8$$

Equação 05

$$f_c = 0,4(e_{sc} \cdot p_i) + 0,8$$

Equação 06

, em que:

e_{sp} - escore dos serviços ambientais de provisão (Tabela 1);

e_{ss} - escore dos serviços ambientais de suporte (Tabela 1);

e_{sr} - escore dos serviços ambientais de regulação (Tabela 1);

e_{sc} - escore dos serviços ambientais culturais (Tabela 1);

p_i – potencial de impacto do serviço ambiental no município (Tabela 2).



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

Tabela 1. Escores (e) atribuídos para cada tipo de serviço ambiental, conforme a nível de importância para o desenvolvimento sustentável.

Serviço de provisão	e _{sp}
Água	1,0
Alimentos	1,0
Ar	1,0
Energia	0,9
Extratos	0,4
Fibras	0,6
Madeira	0,8
Biodiversidade	1,0
Outros	0,2
Serviço de suporte	e _{ss}
Ciclagem de nutrientes	1,0
Decomposição de resíduos	1,0
Produção de solo	0,8
Manutenção do solo	0,8
Renovação do solo	0,8
Fertilidade do solo	1,0
Polinização	1,0
Dispersão de sementes	0,8
Controle de populações de potenciais pragas	0,6
Controle de vetores potenciais doenças humanas	0,8
Proteção contra radiação solar ultravioleta	0,4
Manutenção da biodiversidade e do patrimônio genético	1,0
Outros	0,2
Serviço de regulação	e _{sr}
Sequestro de carbono	0,8
Purificação do ar	1,0
Moderação de eventos climáticos extremos	0,8
Manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico	1,0
Minimização de enchentes e secas	1,0
Controle dos processos críticos de erosão e de deslizamento de encostas	0,6
Outros	0,2
Serviços Culturais	e _{sc}
Ecoturismo	0,8
Identidade socioambiental	0,8
Reaproveitamento ou reciclagem de produtos	1,0
Educação ambiental	1,0
Outros	0,2
Nenhum	0,1

Tabela 2. Potencial de impacto (pi) atribuído ao serviço ambiental prestado ao município, conforme a demanda do serviço pelo município em função da Tabela 3.

Impacto do serviço ambiental no município	pi
Muito alto	1,0
Alto	0,8
Moderado	0,6
Baixo	0,4
Muito baixo	0,2
Nenhum	0,1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

Tabela 3. Valores de para determinar a demanda do município por determinado serviço ambiental.

Serviço de provisão		Muito alta	Alta	Moderada	Baixa	Muito baixa	Nenhuma
Água	APPs preservadas (% do total de APPs)	5	10	25	45	70	99
Alimentos	População com algum grau de Insegurança alimentar (% da população)	30	10	5	2	1	0
Ar	Índice de qualidade do ar	200	120	80	40	20	0
Energia	Percentual do uso de energias renováveis (% do total consumido)	0	5	20	60	80	100
Extratos	Produção agrícola de extratos vegetais (% do total da área cultivada)	0	2	5	10	20	30
Fibras	Produção de alimentos com fibras vegetais (% do total da da área cultivada)	0	2	5	10	20	30
Madeira	Produção de madeira cultivada (% do total de área cultivada)	0	2	5	10	20	30
Biodiversidade	Vegetação nativa preservada (% da área do município)	5	10	20	40	80	99
Outros	Definir de acordo com o serviço de provisão						
Serviço de suporte		Muito alta	Alta	Moderada	Baixa	Muito baixa	Nenhuma
Ciclagem de nutrientes	Uso relativo médio de biofertilizantes (toneladas por hectare cultivado)	0	1	2	4	8	10
Decomposição de resíduos	Resíduos orgânicos destinados a produção de biofertilizantes (% do total de resíduos orgânicos produzidos)	0	5	10	20	30	40
Conservação e manutenção do solo	Total de áreas cultivadas com técnicas conservação de solo (% do total cultivado)	10	20	50	80	90	100
Fertilidade do solo	Total de áreas com solos Eutróficos (% do total)	10	20	50	80	90	100
Polinização	Vegetação nativa preservada (% da área do município)	5	10	20	40	80	99
Dispersão de sementes	Vegetação nativa preservada (% da área do município)	5	10	20	40	80	99
Controle de populações de potenciais pragas	Vegetação nativa preservada (% da área do município)	5	10	20	40	80	99
Controle de vetores potenciais doenças humanas	Pontuação com relação aos indicadores de saneamento básico	50	150	300	400	450	500
Proteção contra radiação solar ultravioleta	Arborização urbana (% de cobertura arbórea urbana)	1	5	10	20	30	50
Manutenção da biodiversidade e do patrimônio genético	Vegetação nativa preservada (% da área do município)	0	10	20	40	80	99
Outros	Definir de acordo com o serviço de suporte						
Serviço de regulação							
Sequestro de carbono	Quantidade de carbono (% do total emitido no município)	0	5	25	50	75	100
Purificação do ar	Vegetação nativa preservada (% da área do município)	5	10	20	40	80	99
Moderação de eventos climáticos extremos	Vegetação nativa preservada (% da área do município)	5	10	20	40	80	99
Manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico	APPs preservadas (% do total de APPs)	5	10	25	45	70	99
Minimização de enchentes e secas	Vegetação nativa preservada (% da área do município)	5	10	20	40	80	99
Controle dos processos críticos de erosão e de deslizamento de encostas	APPs preservadas (% do total de APPs)	5	10	25	45	70	99
Outros	Definir de acordo com o serviço de suporte						
Serviços Culturais		Muito alta	Alta	Moderada	Baixa	Muito baixa	Nenhuma
Ecoturismo	PIB relativo a atividades de ecoturismo (% do total do PIB)	0,5	1	5	10	20	50
Identidade socioambiental	Número de locais, eventos e/ou comunidades com identidade socioambiental	0	1	2	3	4	5
Reaproveitamento ou reciclagem de produtos	Empregos relacionados a atividades de artesanato de materiais recicláveis (por 1000 habitantes)	5	10	20	30	50	100
Educação ambiental	Número relativo de participantes de	5	10	20	30	50	100



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

	atividades de educação ambiental (por 1000 habitantes)						
Outros	Definir de acordo com o serviço de suporte						



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.567 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.567 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre a nomeação da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO para a Cobrança da Dívida Ativa do Município de Fernandópolis, mediante a celebração de acordo).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO para Cobrança da Dívida Ativa do Município de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 202, de 19 de dezembro de 2019, constituída dos seguintes membros:

- I - ANA CAROLINA CALEGARI;
- II - SABRINA SOUZA SILVA;
- III - NAILA CAMILA DE ALCANTARA GODOY.

Art. 2º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros da Comissão ora nomeada, com fundamento no artigo 19 da Lei 1.560/90 e artigo 77 da Lei Complementar 01/92, observado o limite máximo permitido em lei municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.479, de 09 de dezembro de 2022.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
15/02/2023	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF	R\$ 35.956,60
15/02/2023	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 20.801,00
15/02/2023	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC	R\$ 35.031,80
15/02/2023	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	R\$ 731,40
15/02/2023	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA	R\$ 241,92
16/02/2023	FNS - Pab Fixo	R\$ 70.099,34

Fernandópolis-SP, 16 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2.022 PROCESSO Nº 455/2.022. “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 20.530 e Portaria nº 20.533 de 01 de fevereiro de 2023, relativo à Tomada de Preços nº 020/2022, com o objeto: “ contratação de empresa para prestação de serviços técnicos multidisciplinares especializados de gestão pública, em especial nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, finanças, tesouraria, com emissão de pareceres e orientação no cumprimento de todas normas legais aplicáveis, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, conhecimento técnico, serviços complementares e outros para a Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Fernandópolis/Sp.”, ADJUDICO o objeto da Tomada de Preços nº 020/2022, em favor da empresa:

METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.....R\$ 177.600,00

Fernandópolis-SP, 16 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 370/2022.
Contratado: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
VALOR: R\$ 37.386,00 ASSINATURA: 10/02/2023
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMILIAS CARENTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. AS CESTAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 313/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2022.

Fernandópolis-SP, 16 de fevereiro de 2023.

Cibele Berger Sanches Carbone
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 226/2022.
Contratado: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA
VALOR: R\$ 32.500,00 ASSINATURA: 09/02/2023
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK20 MPA PARA USO EM SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA BRASIL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. OS CONCRETOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 151/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022.

Fernandópolis-SP, 16 de fevereiro de 2023.

Cibele Berger Sanches Carbone
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 110/2022.
CONTRATADO: OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO - EIRELI

VALOR: R\$ 26.340,00 ASSINATURA: 10/02/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA E CURATIVO DE ALTO CUSTO PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES OSTOMIZADOS DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 97/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022.

Fernandópolis-SP, 16 de fevereiro de 2023.

Cibele Berger Sanches Carbone
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 445/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA
ASSINATURA: 14/02/2023
OBJETO: Fica aditado o presente contrato 11.574,53 (Onze mil e quinhentos e setenta e quatro e cinquenta e três) litros e Etanol para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 2.015,72 (Dois mil e quinze e setenta e dois) litros de Diesel Comum para a Secretaria Municipal de Gestão e 2.000 (Dois mil) litros de Diesel Comum para a Defesa Civil Municipal, mantendo-se as mesmas condições contratuais. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022.

Fernandópolis-SP, 16 de fevereiro de 2023

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 416/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 416/2021
PROCESSO Nº 267/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
ASSINATURA: 14/02/2023
OBJETO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 624.855,81 (Seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) que corresponde a 26,46% (Vinte e seis inteiros e quarenta e seis décimos de por cento) da Planilha



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição 1.129

Orçamentária Inicial. As demais cláusulas permanecem inalteradas. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

Fernandópolis-SP, 16 de fevereiro de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 416/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 416/2021

PROCESSO Nº 267/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
- EPP

ASSINATURA: 14/02/2023

OBJETO: Fica suprimido do presente contrato o valor de R\$ 82.049,50 (Oitenta e dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos) que corresponde a 3,47% (Três inteiros e quarenta e sete décimos de por cento) da Planilha Orçamentária Inicial As demais cláusulas permanecem inalteradas. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

Fernandópolis-SP, 16 de fevereiro de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos